



IMPrensa Oficial

Sumário

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO N° 049/2024	2
PORTARIA N° 560/2025	3
PORTARIA N° 561/2025	4
LEI N° 2773/2025	5
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA N°151/2025	7
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA N°154/2025	8
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N° 007 (CP 001/2023)	9
TERMO DE AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO	11
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 004/2025.	12

AGOSTO DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 1053/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: <https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO N° 049/2024**, EMPRESA **CYLTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** CNPJ N° 02.485.921/0001-17, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, COM EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DE 2.334,93 M² MAIS COMPLEMENTOS, NA AV. MINISTRO ANTONINO VIEIRA DO AMARAL, JARDIM NOSSA SENHORA DA SALETTE, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME OS ANEXOS. VALOR: R\$ 208.241,00 (reajuste conforme índice IPC-Br de 4,0248%) DATA: 26/08/2025. BASE LEGAL: CP N° 003/2023.**



**PORTARIA Nº 560/2025
DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a servidora abaixo para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e, acumuladamente, a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras:

NOME	SECRETARIA
JESSICA DE ALMEIDA MARIANO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 27 de agosto de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 27 de Agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3FE6880766ED48228C1DF59422129082>





**PORTARIA Nº 561/2025
DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a Portaria nº 558/2025, passando a vigorar conforme segue:

“Exonerar o Sr. **ANTONIO CARLOS TADEU LOPES DA SILVA**, portador do RG nº 12.XXX.XXX-0 e CPF nº 034.XXX.XXX-48, do cargo de Assessor, a partir de **25/08/2025**, de acordo com o Parágrafo 14, do Artigo 37 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.”

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 27 de agosto de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 27 de Agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C186212CA7BC44629014F1F1C688674B>



**LEI Nº 2773, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

“Institui o “Programa Código Sinal Vermelho” visando o combate e a prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher”

Eu, José Carlos de Quevedo Júnior, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Instituído, no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra, o “**Programa Código Sinal Vermelho**”, que é o sinal utilizado como pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (“Lei Maria da Penha”).

Art. 2º- O código “sinal vermelho” constitui forma de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio do qual esta pode dizer “**sinal vermelho**” ou sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca em seu centro, na forma de um “X”, feita preferencialmente com batom vermelho e, em caso de impossibilidade, com caneta ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrado com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.

Parágrafo único - o sinal vermelho poderá ser substituído pelo “SignalForHelp” que consiste em sinal de socorro levantando a mão com a palma voltada para fora, dobrando o polegar e fechando os dedos sobre o polegar.

Art. 3º- O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, o atendente de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping centers, supermercados, entre outros, proceda, se possível, à coleta do nome da vítima, seu endereço ou telefone, e ligue imediatamente para o número 190 (Emergência - Polícia Militar) e reporte a situação.

Parágrafo único - Sempre que possível, a vítima será conduzida, de forma sigilosa e com discrição, a local reservado no estabelecimento para aguardar a chegada do órgão de segurança pública.

Art. 4º- Para os fins desta lei, fica incentivada - em caráter suplementar - conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.340, de 2006, a promoção:

I - De ações para a integração e cooperação, entre outros, com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, órgãos de Segurança Pública, hospitais e clínicas médicas, associações, representantes ou entidades representativas de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, supermercados etc.;

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracolabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D971D494445642378D6419C4D3E3D564>





II - De ações necessárias a fim de viabilizar a construção de protocolos específicos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar por meio do efetivo diálogo, entre outros, com:

- a) a sociedade civil;
- b) órgãos públicos de atendimento às mulheres;
- c) conselhos, organizações e entidades com reconhecida atuação no combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher; e
- d) servidores públicos que atuam em diferentes áreas e que podem ser receptores do pedido de socorro e ajuda.

III - De campanhas necessárias para a efetivação do acesso das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como da sociedade civil, aos protocolos e medidas de proteção previstos nesta lei, a exemplo da afixação de cartazes informativos; e

IV - Da operacionalização de um processo formal de adesão ao programa de que versa esta lei e divulgação, em sítio eletrônico oficial, dos nomes dos estabelecimentos que lhe aderirem.

§ 1º As ações a que alude o inciso II deste artigo devem integrar medidas a serem aplicadas quando a vítima efetuar o pedido, mesmo que impossibilitada de informar os seus dados pessoais.

§ 2º A inexistência de processo formal de adesão ou da própria adesão ao programa não impede a efetiva aplicação desta lei, de modo que sua observância é medida que, cooperativamente, se impõe contra a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 5º- O Município realizará campanhas em escolas, seminários, palestras e reuniões que visem informar a existência do programa de cooperação ora instituído, de modo a instruir as mulheres vítimas de violência sobre a forma de comunicação do pedido de socorro.

Art. 6º- O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei de acordo com a conveniência e a necessidade públicas.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 26 de agosto de 2025.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 26 de agosto de 2025.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D971D49445642378D6419C4D3E3D564>



EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 151/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30843/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de empresa especializada para execução de oficina de pintura em tela e tecido, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa ROSEMEIRE SOLA MARTINS 10688182801 - ME sob o CNPJ 13.658.191/0001-25, perfazendo um valor total de R\$ 4.752,00. Araçoiaba da Serra, 27/08/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 154/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32515/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de empresa especializada para execução de sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), incluindo relatório técnico da sondagem e ART de execução no Horto Municipal, para atender a Secretaria de Obras do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa SOROESTAKA FUNDACOES E SONDAgens LTDA - ME sob o CNPJ 54.872.608/0001-35, perfazendo um valor total de R\$ 1.500,00. Araçoiaba da Serra, 27/08/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 007 (CP 001/2023)

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, em obediência à ordem de classificação estabelecida pelo **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2023** e nos termos da **LEI PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Sra. Salete – Araçoiaba da Serra/SP, para a apresentação da documentação pessoal completa discriminada no ANEXO ÚNICO deste edital, **visando dar andamento na contratação temporária pelo Regime CLT**.

Cargo: Cuidador

Dia: 05/09/2025 **Horário:** às 10h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
22º	DIEGO HENRIQUE FELICIANO MENCK	442.XXX.XXX-92

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência da contratação temporária.

O candidato não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

Araçoiaba da Serra, 28 de agosto de 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA55F8CA44BA43BA94F3ED03D21F1764>





ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL
2. RG;
3. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG);
4. Carteira Nacional de Habilitação (se requisitos do edital);
5. Certidão de nascimento ou casamento (a depender do estado civil);
6. Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
7. PIS/PASEP;
8. Certificado de Reservista (quando o caso);
9. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
10. Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)
11. Comprovante de endereço atual;
12. Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
13. Comprovante de Vacinação da COVID-19;
14. Atestado de Antecedente Criminal;
15. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos;
16. Comprovante de frequência escolar para filhos acima de 4 anos;
17. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
18. Declaração da Escola para filhos cursando nível superior, entre 21 e 24 anos.

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracolabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA55F8CA44BA43BA94F3ED03D21F1764>



TERMO DE AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO**PROCESSO N.º 20573/2025****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA INTERESSADA NA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS MEDIANTE A INSTALAÇÃO DE TELAS DIGITAIS INDOOR PARA VEICULAÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO, INSTITUCIONAL E PUBLICITÁRIO.

Considerando que os documentos necessários ao credenciamento foram recebidos até o dia 27/08/2025, fica designado a data para abertura da licitação em epígrafe:

Abertura da licitação	29/08/2025 às 09:30h (horário de Brasília)
-----------------------	---

Araçoiaba da Serra, 28 de agosto de 2025.

José Carlos de Quevedo Junior Prefeito



3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atribuição para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil.

A Secretaria Municipal de Educação Seletivo Simplificado nº 004/2025, convoca os candidatos classificados para o cargo de **Agente de Desenvolvimento Infantil**, conforme segue:

1º - Convocamos os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, conforme listagem abaixo, para participarem da sessão de atribuição para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos que **a convocação não garante a atribuição de vaga**, pois a quantidade de vagas disponíveis será informada no início da sessão, de acordo com o local e horário especificados abaixo. Em casos nos quais o número de candidatos ultrapassar o de vagas, a escolha será permitida somente na ausência ou desistência dos candidatos melhor classificados.

Dia: 03 de setembro de 2025.

Horário: às 8h30

Local: EMEF Profª Maria Mizue Nagaishi Florenzano,

Rua Pedro Munhoz, nº 52 – Bº Nova Araçoiaba - Araçoiaba da Serra – SP

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

37	ANA VANILDA DE SOUZA BRAGA
38	LARYSSA PRESTES SILVA
39	EMILLYN CRISTINA MENDES ASCENCIO DA SILVA
40	BIONDA NUNES DA SILVA
41	APARECIDA DAS DORES TEIXEIRA SOARES
42	SIMONE APARECIDA DE FREITAS LOURENÇO
43	CÁSSIA RAMOS FERRAZ
44	JULIANA LUIZA BARBOSA SILVA
45	VANDERLEIA ELEN DA SILVA ANTUNES
46	JUCILAINE GONÇALVES RODRIGUES LEITE
47	EDINALVA DE FATIMA PAES FREITAS
48	LILIAN ZANONI DE SÁ
49	ALINE DANTAS MARTINS
50	JENIFER DAIANE XAVIER SCUDELER DE OLIVEIRA
51	FRANCIELE DE SOUZA MELO
52	EMELIN DE BRITO RIBEIRO SOUSA
53	KEITY CRISTINA PIRES DA SILVA
54	MARIA PAULA SILVA SIMÕES
55	ESTER FRANCISCA DA SILVA CORREA
56	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
57	MARIANA DE ALMEIDA PEREIRA JACÓ
58	ELIANE TADEU XAVIER MORENO CASTRO
59	SHEILA DA SILVA BRENNER
60	DIEGO GIGLIOTTI AURÉLIO DIAS
61	NATÁLIA BONDEZAN
62	TAYLA MONIQUE BONRRUQUE MACHADO PINHEIRO
63	ANA PAULA DE SOUZA

Secretaria da Educação

15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



64	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS FABORGES
65	GLAUCE BIROCHI SARAGOÇA
66	CAMILA RODRIGUES
67	CLEUSA CAMARGO ISQUIERDO

2º - A escolha do local processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

3º - O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, com os seguintes documentos:

Documentos originais:

- Diploma do Ensino Superior exigidos como requisitos mínimos no Edital.
- Histórico Escolar do Ensino Superior.
- Na ausência do Diploma, solicitamos a apresentação de uma Declaração de Conclusão do Curso, que deverá conter a data da colação de grau previamente realizada, bem como o número do Registro correspondente. Essa declaração é necessária para fins de documentação no processo em andamento.

4º - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

5º - A Convocação será feita nominalmente, respeitando a classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo.

6º - A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que serão retidos.

7º - O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos do presente Edital de Convocação.

8º - Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 28 de agosto de 2025.

Emanuel Henrique do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Secretaria da Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA

C.I.E. (Centro Integrado de Educação)

CIE "PROFº OSMAR GIACOMELLI"
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 500
Bº JARDIM SALETE – TEL: 3281-4279

CIE "PROFª CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI"
RUA PROFESSOR TOLEDO, 756
Bº CENTRO – TEL: 3281-1146

CIE "ALBINO MARIANO RODRIGUES"
ESTRADA TEOBALDO, Nº 34
Bº APARECIDA – TEL: 3291-1320

EMEF

EMEF "PROFª AUREA DUARTE ROCHA"
RUA OSVALDO EUGÊNIO ANTUNES, Nº 333
Bº JD. ERCÍLIA – TEL: 3281-1536 / 3281-1413

EMEF "PEDRO FERREIRA DUARTE NETO"
ESTRADA DE IPANEMA Nº 138
Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-2277

EMEF "DR. CELSO CHARURI"
RUA ELIAS CHARURI, Nº 20
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 3291-1153

EMEF "PROFª MARIA MIZUE NAGAISHI FLORENZANO"
RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 52
Bº NOVA ARAÇOIABA – TEL: 3281-2324 / 3281-0261

EMEF "PROFª HELENA RODRIGUES"
RUA ADONIDAS TELLES MENDES MARTINS, Nº 35
Bº ALCIDES VIEIRA – TEL: 3281-2788

EMEF "CEL. ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA"
ESTRADA DE IPANEMA, Nº 138-A
Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-4942

EMEIEF "BENEDITO ANTUNES DA CRUZ"
ESTRADA DR. JOÃO PAULO DE ANDRADADE FIGUEIRA S/Nº
Bº BARREIRO – TEL: 3281-4197

EMEIEF "PROFª MARIA SILVIA FLORENZANO"
RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Nº 30
Bº BOSQUE DOS EUCALIPTOS – TEL: 3281-2900

EMEIEF "HONÓRIO CARRIEL CLETO"
ESTRADA DO CERCADO, Nº 79
Bº CERCADO

EMEF "ALCEBÍADES LEONEL MACHADO"
RUA LOURDES DIAS DE BARROS, Nº 200
Bº CAMPO DO MEIO – TEL: 99806-5713

EMEI/CEI

EMEI "BENEDITO DELFINO"
TRAV. DA IGREJA, Nº 16 – PRAÇA ANTONIO RAMOS DE MOURA
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 99616-5293

EMEI "PROFª MARIA COUTINHO FLORENZANO"
RUA ÂNGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, S/Nº
Bº JARDIM MARIA DA GLÓRIA – TEL: 3281-1567

CEI "ANTONIO CAETANO LEITE"
ESTRADA IRMÃO THEOBERTA, Nº 174
Bº RIO VERDE – TEL: 3281-4197

CEI "PROFª CREUSA MARIA CARDOSO ROLDAN"
RUA AFONSO SARDINHA, 201
Bº SÃO CONRADO – TEL: 3281-5498

CRECHES

CRECHE "ANTONIO EUZÉBIO GONÇALVES"
RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 144
Bº NOVA ARAÇOIABA – TEL: 3281-1490

CRECHE "MARIA DE SOUZA CRUZ"
RUA VILARINO MACHADO, Nº 16
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 3278-4116 - 99796-7537

CRECHE "ALFREDO EMILIANO LORENÇO"
ESTRADA DE IPANEMA, Nº 140
Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-1561

CRECHE "LIGIA DE PAULA ALVARES"
RUA SATURNINO FERREIRA DA SILVA, Nº 53
Bº ALCIDES VIEIRA – TEL: 3281-3104

CRECHE "ELIANE AP. PLENS CAVALHEIROS"
ESTRADA DO CERCADO ARS, 30
Bº JUNDIACANGA - TEL: 99826-1260

CRECHE "RITA MACHADO"
ESTRADA DO CERCADO, Nº 282
Bº CERCADO

CRECHE "MARISA MASCARENHAS DI TATA"
RUA ASSUMPTA BONADIO GOMES, Nº 300
CONJ. HABIT. MARIA PAULA ESPÓSITO
TEL: 3281-4077

Secretaria da Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salet, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000